



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.192 – 04/02/2009

Dispõe sobre criação de elemento e abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento 31.90.00 na dotação 101221224-160 – Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 31.90.00.00.0000 – Aplicações diretas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica os seguintes créditos suplementares:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3190.00  
Aplicações diretas ..... R\$100.000,00

Art. 3º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar usando o superávit financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2009.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal

